



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 28 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei Complementar n. 006 de 2026, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 09 de março de 2026.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**
1º Secretário**LUIS ANTONIO MARTINS**
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 006 DE 2026

Cria o emprego público permanente denominado “AUXILIAR DE SEÇÃO”.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Empregos Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024, 01 (um) emprego público denominado “AUXILIAR DE SEÇÃO”, passando o referido Anexo a vigorar com a inclusão e consolidação do cargo na forma abaixo especificada.

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	HS/SEM ANA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	Mantidos, transformado, extintos
39	AUXILIAR DE SEÇÃO	5	35	Ensino Médio Completo	MANTIDO

Art. 2º O impacto orçamentário-financeiro, em face do disposto nesta Lei Complementar, será de R\$ 53.926,11 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos) no exercício de 2026; de R\$ 66.375,38 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no exercício de 2027; e de R\$ 69.431,99 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) no exercício de 2028.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.